



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 179.º-A

Eliminação das portagens nas Ex-SCUT

O Governo apresenta à Assembleia da República, no prazo de 30 dias após a entrada em vigor da presente lei, a programação das medidas a tomar com vista à eliminação progressiva das portagens nas autoestradas em anterior modelo SCUT.

Assembleia da República, 13 de janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Nota justificativa:

O PCP propõe que o Governo adote as medidas com vista à eliminação das portagens nas Ex-SCUT em 2020. A introdução de portagens por um Governo PS e a recusa da sua eliminação por sucessivos Governos revelam-se contrários aos interesses nacionais.



## PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

### **Grupo Parlamentar**

A redução, realizada na anterior legislatura, em 15% do valor das portagens implementadas nas autoestradas em anterior modelo SCUT revelou-se insuficiente. Avançar com a redução das portagens somente para empresas de transporte de mercadorias também não resolve a situação. A garantia da acessibilidade e mobilidade das populações, o apoio às micro, pequenas e médias empresas e o apoio ao desenvolvimento regional, exige a eliminação das portagens nestas vias. A eliminação das portagens nas Ex-SCUT é uma medida que contribui para combater as assimetrias regionais, para o crescimento económico e mobilidade das populações.